



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

4ª VARA FEDERAL CÍVEL

RELATÓRIO DA INSPEÇÃO ANUAL DE 2014

EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL
DA 2ª REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL Dra. SALETE MACCALÓZ:

A Inspeção Anual de 2014, referente ao ano de 2013, realizada junto a este Juízo da Quarta Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no período de 05/05/2014 a 09/05/2014, foi desenvolvida em absoluta normalidade, sendo presidida pela Juíza Federal Titular Dra. Andréa Cunha Esmeraldo, que ao final subscreve este Relatório, acompanhada pela Exma. Sra. Procuradora da República, a Dra. Ana Padilha Luciano de Oliveira, e pelo Dr. Jorge dos Santos Ferreira, OAB-RJ 130.567, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, registrando-se a ausência da MM. Juíza Federal Substituta Dra. Karla Nanci Grando, por se encontrar em gozo de licença médica.

O Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil-RJ foram oficiados acerca da realização da presente Inspeção Anual por meio dos ofícios nºs OFI.0054.000093-9/2014, OFI.0054.000088-8/2014, OFI.0054.000090-5/2014, OFI.0054.000094-3/2014, respectivamente, todos datados de 10/04/2014 e com certidões positivas de intimação exaradas por Oficial de Justiça.

Registra-se que foram ainda oficiados, para ciência do período de Inspeção Anual, a Fazenda Nacional (OFI.0054.000091-0/2014), o INSS (OFI.0054.000092-4/2014), a Procuradoria Regional Federal da 2ª Região (OFI.0054.000095-8/2014), e a CEF (OFI.0054.000089-2/2014), sendo certo que todos os ofícios foram igualmente datados de 10/04/2014 e deles constam certidões positivas de intimação exaradas por Oficial de Justiça.

I. INTRODUÇÃO

Inicialmente, convém salientar que a 4ª Vara Federal, desde sua instalação (em 23 de março de 2011, através do Ato nº 181, de 28/03/2011, do eg. Tribunal Regional Federal da 2ª Região), contou com um único juiz em exercício até 07/01/2013, quando foi lotada, nesta vara, a MM. Juíza Federal Substituta Dra. Karla Nanci Grando. Contudo, a Magistrada exerceu a titularidade de outras Varas Federais em vários períodos, inclusive, com prejuízo da jurisdição, desde 12/06/2013 (salvo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

nos afastamentos da Juíza Titular e no período de 09 a 20/09/2013), além disso, encontra-se em gozo de licença para tratamento de saúde desde 06/01/2014.

II. ABERTURA

Segue, em anexo ao presente relatório, uma cópia do Termo de Abertura.

III. FORAM INSPECIONADOS E CONSTATADOS

1. Os dados estatísticos extraídos da análise do acervo e dos gráficos estatísticos do Portal de Estatísticas da Primeira Instância, instituído pelo Provimento nº 38/2007, da CG-TRF/2ª Região, bem como dos relatórios do sistema APOLO.

Registra-se que, no início da presente Inspeção Anual, a 4ª Vara Federal encontrava-se com o acervo de 2461 processos, dentre os quais 1024 suspensos, por se encontrarem aguardando julgamento de recurso ou sobrestados por motivos diversos. Outrossim, desde a Inspeção Anual de 2013, finda em 12/04/2013, até o início da presente Inspeção Anual de 2014, foram proferidos 6219 despachos, 775 decisões interlocutórias e 882 sentenças, bem como foram convertidos em diligência 230 processos, conforme dados extraídos do sistema processual Apolo.

Já no decorrer desta Inspeção Anual, foram proferidos 179 despachos, 19 decisões interlocutórias e 10 sentenças, sendo 02 processos convertidos em diligência.

Além destes, foram inspecionados cerca de 210 processos, localizados, tanto na Secretaria do Juízo, como no Apoio ao Gabinete, com ênfase nos conclusos para sentença (especialmente, com conclusão mais antiga, no ano de 2012), os de verificação obrigatória, incluindo os feitos relacionados à especialização deste Juízo, nos termos da Resolução nº T2-RSP-201200063, além das ações monitorias e de execução extrajudicial, uma vez detectado que estas têm acarretado sobrecarga no trabalho da secretaria, exigido inúmeras diligências, via de regra, infrutíferas.

2. Todos os processos de verificação obrigatória (art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 496/2006, do CJF), bem como os de prioridade legal, que se encontravam no Juízo.

Foram examinadas todas as ações civis públicas e as de improbidade administrativa, as cartas precatórias e os mandados de segurança coletivos, registrando-se a inexistência de ação popular nesta 4ª Vara Federal. Foi examinado,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ainda, um *habeas data* que se encontrava em tramitação, sendo certo que foi baixado em 09/05/2014 e, portanto, ainda durante o período de Inspeção.

De igual modo, os mandados de segurança foram vistos por amostragem pela MM. Juíza Federal, haja vista a ausência da MM. Juíza Federal Substituta em auxílio, o que tornou impossível a verificação de todos os feitos, registrando-se que continuam tendo processamento diferenciado para assegurar a celeridade.

Ressalte-se que, embora não elencados no rol de processos de verificação obrigatória, foram analisados todos os processos relativos à competência especializada desta vara (ações que tratam dos aspectos civis do seqüestro internacional de crianças relativas à Convenção de Haia de 25/10/1980, à Convenção de Montevideu de 1989 e à Convenção de Nova Iorque de 20/06/1956 sobre Prestação de Alimentos no Estrangeiro), nos termos da Resolução nº T2-RSP-2012/00063, tendo em vista que tratam de cooperação judiciária internacional, além da urgência na solução dos conflitos apresentados, dado que envolvem interesse indisponível da criança, sendo, portanto, de intervenção obrigatória do MPF.

3. Os feitos, por amostragem

Foram verificados os feitos em andamento, por amostragem, com constatações relevantes que constam do item III.16 deste relatório.

4. Todos os livros e pastas (obrigatórias ou não)

Procedeu-se à conferência dos livros e pastas obrigatórios, obedecendo-se o disposto no art. 21 da Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal.

Os livros e pastas existentes são usados de forma adequada, ficando consignado que foram detectadas poucas falhas no livro de carga, no tocante ao não preenchimento quando da devolução dos autos pelos advogados, registrando-se que os livros e pastas contêm termos de abertura devidamente assinados e, aqueles que estão encerrados, os termos de encerramento igualmente assinados, com todas as folhas devidamente numeradas.

Registra-se que não há ocorrências no Livro de Reclamações, que se encontra sem registros.

Foi ressaltado que os servidores atentem sempre para a necessidade de observarem o procedimento correto quanto aos registros no livro de carga de autos, no tocante aos campos de preenchimento obrigatório pelo servidor, para fins de maior segurança e controle processual.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5. As petições pendentes

Verificou-se que houve incremento do número de petições a serem juntadas comparativamente ao volume existente quando das Inspeções Anuais de 2012 e 2013, bem como o crescente número de petições consideravelmente volumosas em feitos eletrônicos que tramitam em segredo de justiça, as quais, por isso, são necessariamente protocolizadas no balcão da Secretaria, e, em seguida, digitalizadas na própria Secretaria do Juízo, para, então, serem juntadas aos autos eletrônicos, com a urgência que os casos requerem, o que demanda maior tempo no processamento da juntada, atrasando inevitavelmente as demais juntadas de petição.

Além disso, outro ponto de “congestionamento” diz respeito ao elevado número de processos no eg. TRF-2 relativos a processos eletrônicos, cujos resultados dos julgamentos são encaminhados à Secretaria do Juízo impressos em papel, o que também exige digitalização para posterior juntada aos feitos, em muitos casos, com excessivo número de páginas a serem digitalizadas.

Diante disso, tem-se que o tempo médio para a juntada encontra-se dilatado, verificando-se que, logo após as juntadas aos processos respectivos, estes estão sendo imediatamente levados à conclusão, ou dado outro andamento, conforme o caso, não tendo sido detectados quaisquer problemas ou atrasos maiores nesta etapa final da juntada.

Foi assinalada a importância de que, em regra, somente as petições de processos que tramitam em segredo de justiça sejam recebidas diretamente no balcão da Vara, salvo prévia autorização da Diretora de Secretaria, a fim de não impactar ainda mais tal procedimento.

6. A carga e vista dos autos

Na semana que precedeu os trabalhos da Inspeção, constatou-se que não foram devolvidos todos os processos físicos que estavam com carga para os advogados das partes com prazo vencido, apesar de ter havido publicação de Edital para Devolução de Autos (JFRJ-EDT-2014/00053), antes do início da Inspeção Anual, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, em 01/04/2014, anteriormente ao Edital de Inspeção Anual (JFRJ-EDT-2014/00067), que teve publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, em 14/04/2014, observando-se relativa demora no cumprimento dos mandados expedidos para devolução de autos pelos Oficiais de Justiça, em que pese a urgência indicada.

Tendo em vista que continua freqüente a não devolução de alguns autos retirados por advogados no prazo legal ou determinado pelo Juízo, foram expedidos diversos mandados para devolução dos autos em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de expedição de mandados de busca e apreensão dos referidos processos. Registre-se, ainda, a expedição de 01 (um) mandado de busca e apreensão de autos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Diante disso, restou mantida a determinação de que seja realizado controle bimestral de autos retirados da Secretaria do Juízo, de modo que, nos casos de reiterada devolução intempestiva e somente efetivada após expedição de mandado de intimação para devolução de autos ou de mandado de busca e apreensão, seja afixada etiqueta na capa dos autos dos processos, informando que o respectivo patrono descumpridor do prazo não poderá mais realizar carga do processo, com base no art. 196, do CPC. Recomendou-se, ainda, a necessária atenção para o fiel cumprimento desta determinação.

7. Os expedientes cartorários

Verificou-se que a Secretaria tem realizado expedição de ofícios, mandados, cartas, alvarás de levantamento e cadastramento de requisitórios/precatórios regularmente e, de um modo geral, em tempo considerado razoável, a partir da efetiva assinatura das decisões correspondentes, levando-se em conta o grande número de expedições a serem realizadas e o número de servidores que as executam. Os mandados e ofícios, após o cumprimento, estão sendo juntados aos autos em tempo considerado adequado diante do volume, com exceção dos autos que se encontram em carga no momento da devolução dos mandados cumpridos, aguardando-se o retorno dos mesmos para a efetiva juntada. Já as cartas precatórias estão sendo processadas dentro de prazo exíguo.

8. A verificação de Prevenção, Litispendência e Coisa Julgada

Constatou-se que vem sendo observadas as normas pertinentes para a análise de prevenção, litispendência e coisa julgada. No tocante à análise de prevenção, faz-se lançar certidão pelo servidor responsável, indicando as partes e o objeto do feito que foi apontado como preventivo, para subsidiar eventual decisão pela remessa à livre distribuição, o que é realizado, em geral, no mesmo dia ou no dia imediatamente seguinte ao recebimento do processo.

9. A atuação da Contadoria, da Distribuição, da Seção de Mandados e dos demais serviços auxiliares que não integram a estrutura administrativa

Foi estabelecido, ainda, que se continue a realizar verificação trimestral dos processos parados há mais de 150 dias no Setor Contábil, com base na Portaria RJ-PGD2007/0002, de 05/01/2007, muito embora, neste ano, não tenham sido verificados feitos nesta situação.

Quanto à Seção de Mandados, assinala-se que o cumprimento de mandados urgentes tem sido feito com certo atraso em muitos casos, quando são enviadas mensagens eletrônicas ao setor competente para a tomada de providências urgentes, seguindo-se a orientação de que se continue dando ciência ao setor responsável pelo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

cumprimento dos mandados, para a adoção das medidas cabíveis, assim como para o cumprimento de forma urgente.

10. A organização da Vara

Apurou-se que os processos físicos estão adequadamente localizados por escaninhos, com etiquetas de identificação. Foi orientado, ainda, para que os feitos antigos, recebidos do eg. TRF-2, com sentenças anuladas, sejam etiquetados na capa, de forma que lhes possa ser conferido um processamento mais célere em razão da antiguidade da distribuição. Registra-se, quanto aos autos virtuais, que estão divididos em locais virtuais adequados, atendendo-se à respectiva fase ou andamento processual.

11. A observância das regras de divisão de processos

Têm sido cumpridas as regras de divisão do acervo processual, sendo os processos com final par, antes do dígito, destinados à Juíza Federal Titular, e os com final ímpar, à Juíza Federal Substituta, ressalvados os casos de afastamento em que ocorre a substituição recíproca de forma automática, tal como tem sido desde o início do ano de 2014, por força da licença médica da Juíza Federal Substituta, respondendo a Juíza Federal Titular por todo o acervo da vara.

12. A evolução da situação geral do órgão e de seu acervo, em relação ao relatório anterior de inspeção ou em relação ao relatório gerencial

Houve evolução positiva acerca da situação geral da Vara, valendo salientar a redução do número de processos conclusos para sentença, com relação ao final da Inspeção anterior, havendo atualmente 313 processos aguardando prolação de sentença.

13. A estrutura funcional de apoio aos magistrados

O Gabinete conta com o apoio direto de 05 (cinco) servidores, ressaltando-se que a servidora Maria Thereza Tosta Camillo, matrícula 12.573, está atualmente em gozo de licença maternidade, a saber:

Maralucy Lima Silva Rana (mat. 13.242 – Oficial de Gabinete)
Samantha Tanner Perez da Silva (mat.13.554 – Assistente IV)
Maria Thereza Tosta Camillo (mat.13.631) – em gozo de licença maternidade
Igor de Lazari Barbosa Carneiro – mat. 14.523)
Maria Emília Oliveira Monteiro (mat.12.573)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Além dos funcionários acima mencionados, a 4ª Vara Federal conta ainda com 02 (dois) estagiários auxiliando no Apoio ao Gabinete, a saber:

Moacyr Leonardo Coimbra Mendes, matrícula 45.012 e
Maria Carolina Monteiro Tavares, ainda sem matrícula.

14. O quadro de servidores, equipamentos e mobiliário

O total de servidores lotados nesta 4ª Vara Federal, com o respectivo cargo e eventual função comissionada exercida é:

- i. Marcia Aché Machado Garcia (mat. 11.539 – Diretora de Secretaria – Técnica Judiciária)
- ii. Eduardo Menezes Garcia (mat. 12.303 – Supervisor – Analista Judiciário)
- iii. Anna Paula Câmara Leão (mat. 13.373 – Supervisora – Técnica Judiciária)
- iv. Maralucy Lima Silva Rana (mat. 13.242 – Oficial de Gabinete - Analista Judiciária)
- v. Ricardo Miguel da Silva (mat. 12.750 – Assistente IV – Técnico Judiciário)
- vi. Samantha Tanner Perez da Silva (mat.13.554 – Assistente IV – Técnica Judiciária)
- vii. Fátima Lúcia de Andrade Rezende (mat. 12.721 – Assistente IV – Técnica Judiciária)
- viii. Liduína Maria Castelo Branco (mat. 10.646 - Assistente III – Técnica Judiciária)
- ix. Maria Cristina Gomes Salgado (mat. 12.171 – Assistente II – Analista Judiciária)
- x. Maria Thereza Tosta Camillo (mat.13.631 – Técnica Judiciária)
- xi. Maria Emília Oliveira Monteiro (mat.12.573 – Analista Judiciária)
- xii. Cláudia Cristina Duarte Alves (mat. 11.297 – Técnica Judiciária)
- xiii. Simone Pinto da Rocha (mat. 13.997 – Técnica Judiciária)
- xiv. Igor de Lazari Barbosa Carneiro – mat. 14.523
- xv. Nélío Barreto (mat. 10.381 – Técnico Judiciário/Segurança e Transporte).

Registra-se que a servidora Maria Thereza Tosta Camillo (mat.13.631 – Técnica Judiciária) encontra-se em gozo de licença maternidade, conforme anteriormente mencionado, estando ausente, por conseguinte, no período de realização desta Inspeção Anual.

Além dos estagiários que atuam no Gabinete, há mais três estagiários lotados na Secretaria do Juízo, a saber: Pedro Furtado Valente, matrícula 44.564, Luara da Silva Almeida, matrícula 45.029, e Alan Passos da Gama e Silva, matrícula 45.234.

Quanto aos equipamentos e mobiliário, o acervo material da 4ª Vara Federal encontra-se em bom estado de conservação, à exceção de duas cadeiras de servidor,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

sendo uma delas de servidor lotado no apoio ao gabinete e outra que se encontra na secretaria do Juízo, necessitando de reparos, que já foram solicitados, com a abertura dos chamados respectivos.

15. Os registros e atualizações efetuadas no sistema Apolo

Sem alteração.

16. As ocorrências diversas ocorridas na inspeção, inclusive eventuais irregularidades e problemas detectados, assim como possíveis reclamações e requerimentos formulados no período

Do acervo processual em trâmite na Secretaria do Juízo, ainda se verifica um número expressivo de processos com designações de perícias em diversas áreas, o que foi também constatado quando das Inspeções Anuais de 2012 e 2013, persistindo, em parte, as dificuldades relatadas naquelas ocasiões, especialmente no tocante à designação de peritos médicos. Constantemente, ocorre desrespeito aos prazos para manifestação nos autos, juntada dos laudos periciais e devolução dos processos, tendo havido cancelamentos de algumas nomeações e substituições por outros profissionais, o que surtiu efeito positivo.

Continua a orientação quanto à intimação dos peritos, de uma forma geral, através de mandado, a ser entregue por Oficial de Justiça, que tem se mostrado mais eficaz do que o contato por telefone, a ser feito apenas excepcionalmente, com o objetivo de agilizar os feitos, haja vista a melhora no quadro em relação aos anos anteriores com a implementação desta medida.

Mantém-se, ainda, a orientação quanto à expedição de mandado de devolução de autos em 05 (cinco) dias, com a ciência de que o não cumprimento poderá dar ensejo à fixação de multa a ser arcada pelo profissional nomeado, o que vem surtindo efeito positivo, daí porque foi determinada sua continuidade.

Detectou-se que persiste a sobrecarga de trabalho na Secretaria, dado o excessivo número de expedições e juntadas realizadas diariamente. Destaca-se, em especial, o processamento das ações monitórias e de execução extrajudicial, em que, não raro, há dificuldade para a localização dos réus, a despeito de várias diligências negativas, a ensejar a intimação pessoal da parte autora, após inúmeros despachos, com impacto direto na rotina da Vara e pouco resultado efetivo.

Tal já havia sido constatado por ocasião da Inspeção Anual de 2013, quando foi fixada a orientação, no sentido de serem instadas as partes a diligenciar diretamente quanto à localização de endereços inéditos dos réus a serem citados, ficando os processos suspensos até que houvesse o cumprimento da ordem, haja vista não ser cabível transferir ao Judiciário as providências àquelas afetas. Com isso, houve algum efeito positivo, pois que, uma vez sobrestados temporariamente, esses





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

processos deixam de impactar o Juízo com inúmeras diligências a serem realizadas, dentre minutas de despachos, expedições diversas, publicações, etc, sem qualquer resultado prático.

De todo modo, verificou-se a necessidade de aprimorar ainda mais o procedimento com relação a esses feitos, tendo sido revistos e criados alguns modelos de despachos, objetivando maior agilização e menor impacto no processamento geral da vara, restando determinada a realização de pesquisa de endereço dos réus, sempre que requerido, através dos sistemas conveniados com a CEF, o TRE e a Receita Federal, que, em alguns casos, tem se mostrado mais eficaz.

Outrossim, destaca-se, dentre outras mudanças realizadas, que foram fixadas novas diretrizes quanto à possibilidade de vir a ser deferido o arresto *on line*, nos casos admitidos pela jurisprudência atualizada do eg. STJ, redigindo-se os modelos de despachos neste sentido, além da simplificação da liberação de depósitos nos casos de apropriação pela CEF, independentemente da expedição de alvará. Fica consignada a ampliação da comunicação com a referida empresa pública, através de correio eletrônico institucional do Juízo, para obtenção de saldos atualizados, por exemplo, como já ocorre com relação aos processos com penhora *on line* realizada via BACENJUD, quando da ordem de transferência, com o intuito de se alcançar um processamento, de fato, mais célere.

Outra medida implementada, diz respeito à expedição de mandados de citação e intimação mais simples, que, de forma experimental, começaram a ser conferidos e assinados pelas servidoras que os expedem, o que foi avaliado durante o período desta Inspeção Anual, concluindo-se que tal procedimento deve ser mantido, haja vista que a assinatura de toda a expedição da vara sobrecarrega em demasia a Diretora de Secretaria, que acaba por reduzir consideravelmente o tempo destinado às demais tarefas, inclusive o acompanhamento de demandas mais urgentes.

Quanto às guias de depósitos desacompanhadas de petição, advindas da CEF, foi orientado que sejam mantidas em caixas pelo prazo de 01 (um) ano, na secretaria do Juízo, findo o qual devem ser encaminhadas ao arquivo geral para guarda, com indicação do ano a que se referem, não sendo o caso de juntada, que acarretaria, em regra, duplicidade, uma vez que tal comprovação nos autos compete às partes dos respectivos processos.

Registra-se a normalização do trâmite processual, no que diz respeito às penhoras *on line* realizadas através do Sistema BACENJUD, constatando-se que continua sendo seguida a orientação constante do relatório das Inspeções Anuais de 2012 e 2013.

Verificou-se um total de 313 processos conclusos para sentença, sendo que a data de conclusão mais antiga é 12/01/2012 e a data de distribuição mais remota em março/2011 (considerando-se que o sistema informa a data da distribuição para a vara, e não a distribuição inicial).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Embora este seja um dado positivo em relação ao que se colheu na Inspeção anterior, foram aprimoradas as metas estipuladas nas Inspeções anteriores a esse respeito, a fim de imprimir maior celeridade na prolação de sentenças, sendo certo que ficou estabelecido que sejam priorizados os processos segundo os critérios de antiguidade da conclusão para sentença, especialmente em relação aos conclusos em 2012, que perfazem um total de 42, bem como os processos com distribuição inicial mais antiga, além dos processos de julgamento prioritário que já vem recebendo tratamento diferenciado.

Em paralelo, foi estabelecido que se dê atenção aos processos mais simplificados, preponderantemente, pelos estagiários, sob coordenação e participação de um dos servidores do gabinete, para que haja julgamento mais ágil, de modo a contribuir para a diminuição do acervo total de processos conclusos para sentença, sem prejuízo da prioridade em relação às metas acima referidas.

Além disso, foi revista a distribuição de tarefas entre os servidores do apoio do gabinete.

Constatou-se ser ainda elevado o número de conversões em diligência, reiterando-se a recomendação para a rigorosa conferência quando do recebimento dos processos no Gabinete, e que se proceda à abertura de conclusão para sentença em seguida ao recebimento, como já vem sendo feito.

Restou determinada ainda a verificação, de imediato, dos processos que possuem materiais acautelados, adotando-se as medidas necessárias para retirada ou encaminhamento daqueles cuja guarda não mais caiba a este juízo, mantendo-se a orientação feita quando da Inspeção Anual de 2013, quando houve considerável redução do acervo de acautelados no gabinete.

Merece destaque também que, em relação às ações da competência especializada deste juízo, já referidas, verificou-se que a maior dificuldade para a condução célere dos processos dessa natureza demonstrou-se falta de estrutura de pessoal técnico especializado (psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais), tampouco dispõe a DIRFO, impondo-se a nomeação de perito externo aos quadros da Justiça Federal, como medida indispensável para subsidiar o julgamento.

Nesses casos, acentuam-se as dificuldades já expostas no tocante às perícias em geral, e ainda mais, de se encontrar profissionais com qualificação adequada, eis que, com frequência, há alegações de situação de risco para o menor, o que carece de investigação apurada, exigindo o mínimo de familiarização e domínio da matéria por parte de tais profissionais.

17. A situação resumida dos processos de verificação obrigatória





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Os processos de verificação obrigatória (art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 496/2006, do CJF) em trâmite nesta 4ª Vara Federal foram examinados pela Magistrada, e pela Procuradora da República Dra. Ana Padilha Luciano de Oliveira, sendo certo que se encontram em regular tramitação, quais sejam:

Ação civil pública:

Processo	Classe
00211866120104025101	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
00212983020104025101	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
00184149120114025101	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
00182789420114025101	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
00412719720124025101	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
00412728220124025101	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
00490743420124025101	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
00127917520134025101	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
00242957820134025101	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
00313351420134025101	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
00008266620144025101	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
01202292920144025101	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Ação civil pública de improbidade administrativa:

Processo	Classe
00145703620114025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00042188220124025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00482845020124025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
01211598120134025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00221825420134025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00321951520134025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
01010302120144025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
01180546220144025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Ação de *Habeas Data*:

00139947220134025101	13000-HABEAS DATA
----------------------	-------------------

Processos de competência especializada:

Processo	Assunto
01276946620134025120	11.02.03 - Repatriação de criança ou adolescente (Ação de busca, apreensão e restituição de menor)
00229541720134025101	11.02.03 - Repatriação de criança ou adolescente (Ação de regulamentação do direito de visitas)
00211926320134025101	11.02.03 - Repatriação de criança ou adolescente (Ação de regulamentação do direito de visitas)
00062401620124025101	02.15.01 - Prestação de Alimentos - Estrangeiro/Direito Internacional Privado – Civil – (Cumprimento de sentença estrangeira)
00078187720134025101	02.15.03 - Admissão / Entrada / Permanência / Saída - Estrangeiro/Direito Internacional Privado – Civil (Ação de busca, apreensão e restituição de menor)
00086796320134025101	02.15.03 - Admissão / Entrada / Permanência / Saída - Estrangeiro/Direito Internacional Privado – Civil (Ação de busca, apreensão e restituição de menor)
00135937320134025101	02.15.03 - Admissão / Entrada / Permanência / Saída - Estrangeiro/Direito Internacional Privado – Civil (Ação de regulamentação do direito de visitas)

Foi verificado, pela MM. Juíza, que tais processos encontram-se com o processamento regular.

18. A situação resumida dos demais processos examinados por amostragem

Verificou-se a regularidade do trâmite dos feitos examinados por amostragem (cerca de 210 processos), destacando-se que as cartas precatórias recebidas encontram-se com o processamento em dia, e que foi expedida nova carta rogatória no processo 0006240-16.2012.4.02.5101, em ação de execução de alimentos, com base em sentença proferida no Uruguai, haja vista que a primeira expedida foi devolvida sem cumprimento pelo Ministério Público – Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional, tendo sido determinado o encaminhamento, desta vez, para o





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Ministério da Justiça, com base na Convenção Interamericana sobre cartas rogatórias, observando-se o Protocolo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Cível, Comercial, Trabalhista e Administrativa (Mercosul). O processo encontra-se no aguardo da entrega, pela Ilma. Perita Tradutora nomeada nos autos, dos documentos vertidos para o espanhol que devem instruir a referida carta rogatória, assim como da juntada da sentença estrangeira, pela parte autora, para posterior encaminhamento.

No tocante aos mandados de segurança, verificou-se que tem sido observado o processamento regular, não havendo atrasos consideráveis. De forma a tornar mais proveitosa a análise processual e a otimização do andamento do feito, foi designado um servidor do gabinete para formulação de minutas tanto de liminares, como de sentenças em mandado de segurança.

Além das situações acima descritas, devem ser observadas as constantes do item 16 deste relatório.

19. A extensão da pauta de audiências

Até o período da presente Inspeção, verificou-se a realização de um número reduzido de audiências, num total de 45 audiências, ao longo do período desde a última Inspeção, segundo dados extraídos do sistema processual Apolo.

20. A relação de processos nos quais tenha sido declarado impedimento ou suspeição do magistrado, desde a última inspeção realizada

Desde a instalação da 4ª Vara Federal, não houve quaisquer declarações de suspeição ou impedimento dos Magistrados.

21. A relação dos alvarás de levantamento inutilizados e retificações de dados estatísticos junto ao sistema informatizado de acompanhamento processual

Relação de alvarás de levantamento inutilizados/cancelados: ALV.0054.000073-2/2012; ALV.0054.000080-2/2012; ALV.0054.000094-4/2012; ALV.0054.000036-0/2013; ALV.0054.000054-8/2013; ALV.0054.000055-2/2013; ALV.0054.000057-1/2013; ALV.0054.000069-4/2013; ALV.0054.000080-0/2013; ALV.0054.000089-1/2013; ALV.0054.000141-3/2013; e ALV.0054.000142-8/2013.

IV. OUTRAS CONSTATAÇÕES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Verificou-se que as disposições contidas na Lei nº 5.010/66 são observadas pela Secretaria e que o critério de revezamento por horário de servidores no atendimento ao público no balcão tem se mostrado perfeitamente adequado.

V. O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/CONSIGNAÇÕES DA INSPEÇÃO ANTERIOR

Foram observadas as orientações constantes do Relatório de Inspeção Anual 2013, registrando-se que as poucas falhas encontradas são perfeitamente justificáveis diante do grande número de demandas e das etapas do trâmite processual, sendo certo que a Vara, na maior parte do período, apresentou carência de um servidor, considerando-se o quadro de lotação de servidores estabelecido para as varas cíveis - de 15 (quinze) -, que, em si, mostra-se insuficiente. Registra-se que o Juízo conta atualmente com o quadro completo de servidores para varas cíveis, contando ainda com um agente de segurança, que desempenha serviço específico, sendo certo que a servidora Maralucy Silva Rana esteve em gozo de licença maternidade no período de 06/09/2013 a 04/03/2014 e que, atualmente, há 01 (uma) servidora em gozo de licença maternidade, desde 29/04/2014, o que irá perdurar até 25/10/2014.

VI. CONSIGNAÇÕES E DELIBERAÇÕES

Foi mantida a fixação de prioridade máxima no processamento dos processos parados há mais de 100 (cem) dias e, principalmente, no julgamento daqueles com conclusão para sentença mais antiga e com distribuição mais antiga, conforme descrito no item 16.

Por fim, registra-se o agradecimento a todos servidores da Vara, sendo nítido o empenho de cada qual na realização de suas tarefas, constatando-se que permanece a habitual dedicação, o que, certamente, contribuiu para os resultados positivos verificados nesta Inspeção, sem prejuízo de se buscar cada vez mais a superação em todos os sentidos.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Inspeção transcorreu em estrita observância dos atos normativos pertinentes.

Cópia do presente relatório será encaminhada à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, acompanhada de cópias das Atas de Abertura e Encerramento da Inspeção Anual, devidamente assinadas, além dos dados





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

estatísticos extraídos do sistema processual Apolo, conforme item III. 1, ficando uma via arquivada em pasta na Secretaria.

VIII. ENCERRAMENTO

A cópia do Termo de Encerramento encontra-se acompanhando o presente relatório.

Era o que havia a relatar, sub censura dessa Eg. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2014

ANDRÉA CUNHA ESMERALDO
Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal



Assinado digitalmente por ANDREA CUNHA ESMERALDO.
Documento Nº: 1230234.10778856-97 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJOF1201406524B